

LEI Nº 1.168, de 10 de Outubro de 1974

Modifica Lei 1.109 de 16/10/73.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado para Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, o auxílio financeiro de que trata a lei nº 1.109, de 16 de Outubro de 1.973, concedido individualmente a Elza Alves Nogueira, Clair Moreira dos Santos, Juversina Procópia dos Santos e José da Cunha.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de Outubro de 1974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal